

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2022**ATA N.º 07 – 2022**

----- Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência da senhora Vereadora **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO), devidamente justificada. De acordo com a legislação aplicável, em sua substituição, esteve presente o senhor Vereador José Alípio das Neves, elemento imediatamente a seguir na lista.-----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que esteve presente na Assembleia Geral da Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.. Informou que de entre vários assuntos abordados na reunião, foi proposto um aumento, que considerou brutal, para a recolha e tratamento dos resíduos urbanos. Destacou que nada foi decidido e que ficou marcada nova reunião para dia 20 de abril. Referiu que demonstrou o descontentamento com a intenção do aumento significativo que se estava a propor, até porque havia uma grande diferença entre os preços aplicados pela mesma empresa na nossa zona e por exemplo na zona de Lisboa, que não considerava justo.-----

- Que esteve numa reunião da Associação Portuguesa dos Comerciantes de Venda ao Domicílio.

- Que teve numa reunião com um proprietário de um terreno junto da praia fluvial de Oleiros,

- explicando o que foi discutido. -----
- Que teve reuniões com várias entidades. -----
 - Que esteve presente, em representação da Câmara Municipal de Oleiros, na cerimónia militar que assinalou o Dia da Unidade e o 13.º Aniversário do Comando Territorial de Castelo Branco da Guarda Nacional Republicana. Informou que ficou acordado que no próximo ano realizar-se-iam aquelas comemorações em Oleiros.-----
 - Que esteve reunido com elementos do Programa *abem*. Informou que pretendiam aumentar as participações. -----
 - Que esteve numa reunião no Centro Académico Clínico das Beiras. -----
 - Que teve uma reunião com um empresário, na CCDR-C, sobre um eventual investimento para um espaço de tratamento de resíduos específicos provenientes e a título de exemplo das indústrias de transformação de madeiras. -----
 - Que teve uma reunião com uma Arquitecta que estava interessada em fazer um estudo sobre a reabilitação urbana no concelho. -----
 - Informou ainda já ter a nova proposta do Arquitecto Siza Vieira, para o Miradouro do Zebro. ----
 - Que estavam prontas as instalações para receber a empresa Optimal, faltando apenas uma questão relacionada com um PT.-----
- De seguida usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Nesse sentido, destacou: -----
- Que esteve numa reunião da Comissão Consultiva do PDM de Oleiros.-----
 - Que esteve numa reunião da Comissão de Protecção Municipal. -----
 - Que esteve numa reunião da CPCJ de Oleiros.-----
 - Que esteve presente na Assembleia Geral do Centro de Serviços do Ambiente - *CESAB*. -----
 - Que esteve numa reunião com a G-Capital. Destacou que a partir de maio vão estar mais três técnicos no BUPi - Balcão Único do Prédio, dois engenheiros florestais e um geógrafo. Acrescentou que também se abordou a AIGP do Caniçal. -----
- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----
- Que tinha sido submetida uma candidatura ao POAT, nomeadamente ao Aviso POAT 01-6177, Meios e Ações de Divulgação de Projetos e Investimentos realizados com os apoios dos FEEI - Portugal 2020. -----
 - Que na semana anterior foi recebido, no concelho, um grupo de refugiados da Ucrânia.

Informou que estavam alojados na residência de estudantes, que as Técnicas do Gabinete de Ação Social já tinham reunido com eles para perceber como poderá ser feita a sua integração. Destacou ser uma situação muito delicada e difícil. O Executivo discutiu o assunto. -----
----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 25 DE MARÇO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número seis, da reunião ordinária realizada dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador José Alípio não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - AJUDA HUMANITÁRIA UCRÂNIA -----

----- Foi dado conhecimento do e-mail remetido pelo Sr. Presidente Câmara Municipal de Proença a Nova, datado de 28 de março de 2022, abordando o assunto da Ajuda Humanitária à Ucrânia - Federação de Bombeiros do Distrito de Castelo Branco. -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, explicou que tinha decorrido uma recolha de bens na comunidade e a CIMBB tratou o envio para a Ucrânia. -----

2.2.1.1.1 - E-REDES -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício/carta/15/2022/DAC remetido pela E-Redes, a 21 de março de 2022, relativo ao Contrato de Concessão Distribuição de Energia BT/Comunicação da Renda Anual 2022. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número sessenta e oito, datado de sete de abril de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões trezentos e vinte e sete mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis euros e vinte e cinco

cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de março a sete de abril de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quatrocentos e trinta e seis, e seiscentos e quarenta e três, a importância total de duzentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dezoito e vinte, na importância total de cento e oito euros.-----

2.2.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 53/2022 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO EDIFICADO E ÁREA ADJACENTE, DESTINADOS A CAFETARIA COM ESPLANADA, NO JARDIM MUNICIPAL DE OLEIROS, EM OLEIROS - AMIEIRA - EDITAL N.º 21/2022 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e nove de março do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que, no dia 29 de março do presente ano, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, se realizou o ato público de hasta pública, no âmbito do procedimento de concessão de uso privativo do domínio público do edificado e área adjacente, destinados a cafetaria com esplanada, no jardim municipal de Oleiros, aberto mediante a publicitação do Edital n.º 21/2022;* -----

----- *Considerando que, após a realização do referido ato, a Comissão do Procedimento deliberou por unanimidade adjudicar provisoriamente o imóvel ao concorrente, “Custódio & Amaro Lda.”, pelo valor de 600€ (seiscentos euros), nos termos constantes na ata que se junta à presente proposta;* -----

----- *Considerando que a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Oleiros;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, no uso da sua competência, prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Local (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do edificado e área adjacente, destinados a cafetaria com esplanada, no jardim municipal de Oleiros, à empresa “Custódio*

&Amaro Lda.”, pelo valor de 600€ (seiscentos euros), nos termos e condições constantes no caderno de encargos, anteriormente alvo de deliberação deste órgão, e em conformidade com a deliberação tomada pela Comissão do Procedimento. -----

----- Para os devidos efeitos, anexa-se à presente proposta a ata da reunião da Comissão do Procedimento da hasta pública, assim como o auto de arrematação assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório. -----

----- Após a tomada da deliberação ora proposta, deve o adjudicatário provisório ser dela notificado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que a mesma produza efeitos, e, no caso da adjudicação provisória merecer acolhimento por parte do órgão executivo, devem ser também comunicados ao adjudicatário, os demais atos subsequentes previstos no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----*

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 54/2022 - CONDIÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; -----

----- Considerando a necessidade de se determinar quais os eleitos e os funcionários da Autarquia autorizados a movimentar os fundos desta, proponho que, durante o presente mandato, na movimentação dos fundos, sejam necessárias obrigatoriamente sempre duas assinaturas, posicionadas pela seguinte ordem: do Presidente da Câmara Municipal – Fernando Marques Jorge e do Tesoureiro – Rodrigo Luís Martins, ou em substituição do Presidente, um dos senhores Vereadores, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques ou Paulo Jorge Brás Urbano e em substituição do Tesoureiro, o Assistente Técnico – Nuno Paulo Mendes Mota, estas últimas, somente nas ausências ou impedimentos dos primeiros.»-----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----*

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 55/2022 - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e

vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----
----- « O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador. -----

----- Com efeito, a Lei do Orçamento do Estado reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.-----

----- As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. Por outro lado, a penosidade e a insalubridade, não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho. -----

----- Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, veio o Governo, pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, optar pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. -----

----- Tendo por base o mencionado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro

e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

----- Este suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade, baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: -----

a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36; -----

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09; -----

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

----- Compete à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, a definição das funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (SHST). -----

----- Foi pedido parecer à empresa Medisigma, que presta ao município os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, a qual, em conformidade com o parecer de 1 de abril de 2022, cuja cópia se anexa, reconheceu como reunindo os requisitos para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade algumas das funções enquadradas, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, desempenhadas por assistentes operacionais. -----

----- Assim, após audiência da associação sindical, com fundamento no enquadramento legal, no parecer dos serviços de SHST e na análise dos serviços, e considerando a disponibilidade financeira, propõe-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - A atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a 20 (vinte) trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, sendo ocupantes de postos de trabalho na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, desde 1 de abril de 2022, no âmbito das transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; -----

2 - O reconhecimento dos níveis de penosidade e insalubridade às funções identificadas e constantes do parecer dos serviços de SHST; -----

3 - Que o referido suplemento seja atribuído com efeitos a 1 de abril de 2022, não sendo

cumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 56/2022 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--*

----- *Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----*

----- *Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----*

----- *Em conformidade com o mapa de pessoal para 2022, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----*

----- *Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec. Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, carece de autorização prévia do Órgão Executivo. -----*

----- *Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação da abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos gerais, de seguida enunciados, e de acordo com a proposta de aviso que se junta em anexo à presente e que desta faz parte integrante: -----*

- **Referência A** - *Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho,*

na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Florestal), para exercer funções no Gabinete Florestal; -----

- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), para exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

- **Referência C** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Economia, Gestão de empresas ou Finanças Públicas), para exercer funções na Divisão Financeira e Patrimonial; -----

- **Referência D** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Ambiental ou Engenharia Rural e Ambiente), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

- **Referência E** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Física), para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

- **Referência F** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Enfermagem), para exercer funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

- **Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

- **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:-----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

----- **Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Referência A-----

Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; -----

2º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Referência B-----

Presidente – Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa

e de Recursos Humanos; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial. -

Referência C-----

Presidente – Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;-

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

Referência D e E-----

Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; -----

2º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos; -----

Referência F-----

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2º Dina Maria Augusto Martins Ferreira Mendes, Enfermeira-Chefe do Centro de Saúde de Oleiros; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

2º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** congratulou-se com o facto de estar a ser previsto um engenheiro florestal. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para fazer referência também à previsão de um engenheiro eletrotécnico.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 57/2022 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--*

----- *Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----*

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2022, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação da abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos gerais, de seguida enunciados, e de acordo com a proposta de aviso que se junta em anexo à presente e que desta faz parte integrante: -----

Referência A - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão Financeira e Patrimonial; -----

Referência B - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Referência C - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4

do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** Será utilizado como método de seleção facultativo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Referência A -----

Presidente – Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial; -

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

Referência B

Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos;

Vogais Efetivos:

1º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

2º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Referência C

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais Efetivos:

1º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial;

2º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.»

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 58/2022 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUINZE ASSISTENTES OPERACIONAIS

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos

de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

*----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2022, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de quinze postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistente Operacional**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----*

*----- Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec. Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----*

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação da abertura de procedimentos concursais comuns, nos termos gerais, de seguida enunciados, e de acordo com a proposta de aviso que se junta em anexo à presente e que desta faz parte integrante: -----

***Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados)**, para exercer funções na Divisão Administrativa e Recursos Humanos; -----*

***Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras Municipais)**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----*

***Referência C** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana, Jardins e Cemitério)**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços*

Urbanos; -----

Referência D - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Operacional (Canalizador - Água, Saneamento e Abastecimento)**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Referência E - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Operacional (Operadores de máquinas - Armazém, oficina e viaturas)**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Referência F - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Operacional (Carpinteiro - Serviços de Apoio e Manutenção)**, para exercer funções na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e**

Entrevista de Avaliação de competências. -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Referência A -----

Presidente – Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Tiago Miguel Freire Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Artur Gonçalo da Silva Martins, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Referência B, C, D, E e F-----

Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Tiago Miguel Freire Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Artur Gonçalo da Silva Martins, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu sentir-se alguma dificuldade em recrutar pessoal para determinadas áreas, ninguém concorria ou então desistiam.-

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 59/2022 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM CONTABILIDADE) -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para este posto de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com o posto de trabalho referido, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2022, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, **na carreira e categoria de Técnico Superior**, para fazer face a aumento excecional e temporário da atividade na Divisão Financeira e Patrimonial. -----

----- Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec. Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público a termo resolutivo certo, **carece de autorização prévia do Órgão**

Executivo. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na **carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Contabilidade)**, para exercer funções na Divisão Financeira e Patrimonial, nos termos gerais, de seguida enunciados, e de acordo com a proposta de aviso que se junta em anexo à presente e que desta faz parte integrante. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: Avaliação Curricular (AC) - 70%, complementado pelo método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%.-----

Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Presidente – Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Micael Mateus Lourenço, Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;-

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. » -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta

e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 60/2022 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO) -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número sessenta barra dois mil e vinte e dois, datada de um de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; -*

----- *Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----*

----- *Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----*

----- *Em conformidade com o mapa de pessoal para 2022, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal a termo resolutivo certo, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistente Operacional**, para fazer face a aumento excecional e temporário da atividade na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude. -----*

----- *Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público a termo resolutivo certo, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo.** -----*

----- *Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----*

- *Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Operacional**, para exercer funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, nos termos gerais, de seguida enunciados, e de acordo com a proposta de aviso que se junta em anexo à presente e que desta faz parte integrante. -----*

----- *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na*

sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: Avaliação Curricular (AC) - 70%, complementado pelo método de seleção facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%.-----

Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude; -----

Vogais Efetivos: -----

1º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Daniel Gonçalves dos Santos, Coordenador Técnico Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude; -----

Vogais Suplentes: -----

1º Lila Martins Batista Rodrigues, Encarregada Operacional da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude; -----

2º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.» -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.11 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 61/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO MORADAL -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio dos tempos livres e desporto; -----

----- Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- Compete às autarquias desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos. -----

----- Ao movimento associativo desportivo cabe corporizar essas políticas, concretizando projetos que visem promover a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da missão de fomentar a atividade física. -----

----- As associações desportivas e clubes de praticantes do concelho de Oleiros têm desempenhado, com mérito, estas funções que lhes estão confiadas por lei, sobretudo junto dos mais jovens, o que tem justificado, ao longo dos anos, a concessão de apoios financeiros por parte do Município. -----

----- O Grupo Desportivo Águias do Moradal é uma associação desportiva fundada em 1978 e sediada no Estreito, concelho de Oleiros, dispondo no seu palmarés a conquista de títulos de campeão distrital, tendo participado, ainda, em provas nacionais como a III.ª Divisão Nacional e o Campeonato de Portugal. -----

----- Este clube veio, mediante requerimento, registado nos serviços deste Município com a referência C-1361, de 21 de março de 2022, solicitar apoio extraordinário, no valor total de 15.000,00 € (quinze mil euros), a pagar em duas tranches, de igual montante, nos meses de abril e maio, para a comparticipação de despesas correntes, que não conseguem cobrir com as receitas previamente previstas, as quais, dada a crise pandémica e, mais recentemente, a crise económica

decorrente da guerra na Ucrânia, não entraram nos cofres do clube; -----
----- *Um dos objetivos do Município de Oleiros é o apoio a entidades que promovam e/ou participem em atividades de relevante interesse para o Concelho, que não só revigoram a motivação dos associados/municípes, como prestigiam e elevam o nome do município de Oleiros, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento dessas ações.* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar um apoio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), a pagar em duas tranches, de igual montante, nos meses de abril e maio, a conceder ao Grupo Desportivo Águias do Moradal.»* -----

----- Após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número sessenta e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e duas abstenções dos **Srs. Vereadores António Antunes e José Alípio** (MCO). Foi referido que o resultado daquela votação surgia do compromisso do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal fazer com que fosse cumprido o contrato-programa na próxima época desportiva.-----

2.2.12 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 62/2022 - APOIO À PINHAL MAIOR - PROJETO FOREST FOR FUTURE

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que:* -----

----- *O Pinhal Interior Sul é constituído pelos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.* -----

----- *Se trata de um território homogéneo, tanto ao nível da morfologia como do clima, dotado de uma paisagem constante, em que os seus principais elementos caracterizadores se encontram marcados pelo pinhal, serra e água.* -----

----- *Em termos económicos, o território se encontra muito ligado à floresta.* -----

----- *A madeira e agroalimentares são os setores mais representativos.* -----

----- *O projeto F4F – Forest for Future é um novo projeto regional que visa a valorização da fileira florestal da Região Centro, com o objetivo de demonstrar e transferir tecnologias e soluções que permitam que sejam contempladas ações de valorização das fileiras do medronheiro, da pinha e da resina, melhorar o valor acrescentado no setor florestal da região,*

com particular enfoque na cadeia do pinho, abrangendo as várias fases da cadeia, desde as plantas até aos produtos finais, baseando-se em quatro pilares fundamentais: “Plantas e Viveiros”, “Gestão Florestal”, “Indústria” e “Floresta multiusos”. -----

----- O consórcio deste projeto, cujo promotor líder é o SerQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta, na Sertã, é composto por entidades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (universidades, politécnicos, laboratórios do estado e unidades de investigação) em cooperação com agentes de interface (associações, centros tecnológicos, autoridades públicas, empresas e representantes da sociedade), sendo deste modo, a **PINHAL MAIOR – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul**, Co-Promotora neste projeto. -----

----- Por email de 25 de março de 2022, a Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, veio solicitar apoio para a comparticipação na aquisição de uma plataforma de trabalhos florestais todo o terreno com controlo remoto e cabeça de corte adaptadas à limpeza de faixas de gestão combustível, cujo montante importa em 159.971,70€, sendo que este valor será repartido em partes iguais pelos cinco municípios. -----

----- O Município dispõe de diversas atribuições, designadamente nos domínios, entre outras, do património, cultura e ciência, proteção civil, promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, conforme alínea e), j) m) e n), do artigo 23.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O pedido enquadra-se na alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da lei anteriormente mencionada. -----

----- Proponho: -----

----- Que o Município de Oleiros, contribua com o montante de 15.997,17€ a atribuir à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, destinado a custear os encargos decorrentes com a aquisição de uma plataforma de trabalhos florestais.» -----

----- No uso da palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal** explicou o projeto que estava a ser desenvolvido. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 63/2022 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS AO PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OLEIROS - ASSISTENTES OPERACIONAIS (ESCOLAS), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « 1. Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- 2. Tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Oleiros para 2022, e a alteração entretanto ocorrida por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 14 de março de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal, pela deliberação proferida na sua sessão extraordinária de 31 de março de 2022, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de educação, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude (DEASCDJ), advinda da efetivação da transferência de competências em matéria de educação, do estado para a autarquia; -----

----- 3. Considerando que, de acordo com a portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (cfr. artigo 30.º, n.º 3); -----

----- 4. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da citada Portaria, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

----- 5. Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 13413/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021, foi constituída uma

reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, homologada por meu Despacho n.º 21/2022, datado de 30/01/2022, a qual se mantém válida pelo período de 18 meses contados desde a data da homologação; -----

----- 6. Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais dois assistentes operacionais, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;-----

----- 7. Considerando que os encargos com estes postos de trabalho estão previstos no orçamento.-----

----- Deste modo, tenho a honra de propor, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-a/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, autorize o recrutamento de dois trabalhadores necessários ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo Aviso n.º 13413/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2021, dando-se, posteriormente, cumprimento ao estatuído no artigo 30.º da LGTFP, convocando-se os candidatos para o efeito.»-----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.14 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 64/2022 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS - ASSISTENTE TÉCNICO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS ----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « 1. Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- 2. Tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Oleiros para 2022, e a alteração entretanto ocorrida por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 14 de março de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal, pela deliberação proferida na sua sessão extraordinária de 31 de março de 2022, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente técnico, na área de desporto, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude (DEASCDJ); -----

----- 3. Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (cfr. artigo 30.º, n.º 3); -----

----- 4. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da citada Portaria, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

----- 5. Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 13674/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2021, foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, homologada por meu despacho n.º 53/2022, datado de 31/03/2022, a qual se mantém válida pelo período de 18 meses contados desde a data da homologação; -----

----- 6. Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais um assistente técnico, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados; -----

----- 7. Considerando que os encargos com este posto de trabalho está previsto no orçamento.--

----- Deste modo, tenho a honra de propor, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo Aviso n.º 13674/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2021, dando-se, posteriormente, cumprimento ao estatuído no artigo 30.º da LGTFP, convocando-se o candidato para o efeito.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.15 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 65/2022 - APOIO FINANCEIRO - JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação:--

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-283, de 19/01/2022, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão solicitar apoio financeiro no valor de 8.350,00€ (oito mil, trezentos e cinquenta euros), para participar a construção de um muro de suporte de terras, assim como a colocação de instalação elétrica na capela; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação de edifícios que

sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; -----

----- Considerando que as obras pretendidas são ansiadas pelos residentes e frequentadores daquele espaço, constituindo também a preservação e defesa do valioso património religioso existente no Município de Oleiros; -----

----- Considerando que a autarquia deve atuar no sentido de preservar e dignificar imóveis com valor para a comunidade, como é o caso da capela sita na freguesia de Sarnadas de São Simão, lugar de devoção e de culto para os cristãos; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão do apoio financeiro no valor de 8.350,00€ (oito mil, trezentos e cinquenta euros).» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.16 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 66/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS -----

----- Ao abrigo do disposto no número 4) do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Vereador José Alípio ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação apenas deste ponto. -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- O Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio dos tempos livres e desporto; -----

----- Dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- A Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que

contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- Compete às autarquias desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos. -----

----- Ao movimento associativo desportivo cabe corporizar essas políticas, concretizando projetos que visem promover a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da missão de fomentar a atividade física. -----

----- As associações desportivas e clubes de praticantes do concelho de Oleiros têm desempenhado, com mérito, estas funções que lhes estão confiadas por lei, sobretudo junto dos mais jovens, o que tem justificado, ao longo dos anos, a concessão de apoios financeiros por parte do Município. -----

----- A Associação Recreativa e Cultural de Oleiros é uma associação recreativa, cultural e desportiva fundada a 10 de outubro de 1976, e sediada na freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, tendo como principal atividade a prática de futebol, dispondo no seu palmarés a conquista de vários títulos, estando a competir em provas nacionais, nomeadamente, no Campeonato de Portugal, Séniores, Série D. -----

----- Este clube veio, mediante requerimento, registado nos serviços deste Município com a referência C-1375, de 21 de março de 2022, solicitar apoio extraordinário, no valor total de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar em duas tranches de igual montante, nos meses de abril e maio, para a comparticipação de despesas correntes, em particular com os escalões de formação, que não conseguem cobrir com as receitas previamente previstas, as quais, advinham de eventos que não puderam realizar face à crise pandémica; -----

----- Um dos objetivos do Município de Oleiros é o apoio a entidades que promovam e/ou participem em atividades de relevante interesse para o Concelho, que não só revigoram a motivação dos associados/municípes, como prestigiam e elevam o nome do município de Oleiros, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento dessas ações. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar um

apoio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar em duas tranches, de igual montante, nos meses de abril e maio, a conceder à Associação Recreativa e Cultural de Oleiros.» -----

----- Após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número sessenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e uma abstenção do **Sr. Vereador António Antunes** (MCO). Relativamente ao anteriormente referido aquando deliberação ocorrida sobre a proposta n.º 61/2022, também no momento foi destacado que o resultado daquela votação surgia do compromisso do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal fazer com que fosse cumprido o contrato-programa na próxima época desportiva. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:-----

2.3.1 - E-REDES - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:-----

2.3.1.1 - PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE REDE BT E/OU IP - ORVALHO / FREGUESIA DE ORVALHO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de pedido 970 000 050 403, apresentado pela empresa E-Redes, respeitante a um orçamento de Pedido de Ampliação de rede BT e/ou IP, em Orvalho, Freguesia de Orvalho. -----

----- Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento apresentado, para o lugar mencionado no documento referido em epígrafe, no montante de setenta e dois euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (72,00€+IVA). -----

2.3.2 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE APROVAÇÃO SOBRE: -----

2.3.2.1 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - "VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL DA RIBEIRA DE OLEIROS", INFORMAÇÃO N.º 340.22-----

----- Foi presente a Informação número trezentos e quarenta ponto vinte e dois, datada de vinte e três de março do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "*Aprovação do Plano de Segurança e Saúde - Valorização do Património Natural da Ribeira de Oleiros*". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a informação no respetivo Plano de Segurança e Saúde apresentado, para a referida empreitada, pela empresa adjudicatária TMAD - Soluções em Madeira e Derivados, Lda.. -----

2.3.2.2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ER112 - ORVALHO" - INFORMAÇÃO N.º 355.22-----

----- Foi presente a Informação número trezentos e cinquenta e cinco ponto vinte e dois, datada de vinte e nove de março do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que, com base no ofício remetido pela empresa Construescalos, Lda., através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos em epígrafe, uma prorrogação do prazo por sessenta e seis dias, terminando esta no dia 25 de maio de 2022. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa adjudicatária Construescalos, Lda., para a conclusão dos trabalhos relativos à empreitada "*Construção de Passeios na ER112 - Orvalho*", até dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois (66 dias), sem qualquer tipo de acréscimo de custos à Câmara Municipal de Oleiros, nomeadamente, o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. -----

2.3.2.3 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - "BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO - CAMBAS" - INFORMAÇÃO N.º 374.22 -----

----- Foi presente a Informação número trezentos e setenta e quatro ponto vinte e dois, datada de cinco de abril do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que, com base no ofício remetido pela empresa Soudias, Carpintaria e Serralharia Lda., através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos em epígrafe, uma prorrogação do prazo por trinta dias, terminando esta no dia 5 de maio de 2022. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa adjudicatária Soudias, Carpintaria e Serralharia Lda., para a conclusão dos trabalhos relativos à empreitada "*Beneficiação e Requalificação das Praias Fluviais do Concelho - Cambas*", até dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois (30 dias), sem qualquer tipo de acréscimo de custos à Câmara Municipal de Oleiros, nomeadamente, o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 80.22 - PROCESSO N.º I-126/22_GAS/DASC-----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 80.22_GAS/DASC, relativa ao

Processo n.º I-126/22_GAS/DASC, datada de vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.---

2.4.2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 82.22_GAS/DASC - APOIO SOCIAL - HABITAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Informação n.º 82.22_GAS/DASC - Processo n.º 32_Estreito, datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, relativa a um "Pedido de Apoio Social - Habitação", proveniente do Gabinete de Ação Social. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo da Câmara Municipal, deliberou por **unanimidade**, conceder um apoio no valor de novecentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos, à requerente mencionada na Informação Social acima identificada. -----

2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 49/2022 – FORNECIMENTO DE CIMENTO EM SACOS DE 40KG -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para o fornecimento designado de "Fornecimento de Cimento em Sacos de 40Kg". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 50/2022 - REQUALIFICAÇÃO DE PONTE EM RODA - OLEIROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a empreitada designada de "Requalificação de Ponte em Roda - Oleiros". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 51/2022 – AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO - SISTEMA DE SOM E PALCO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e um barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para o fornecimento designado de "*Aquisição/Reparação de Equipamento Diverso - Sistema de Som e Palco*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.2 - DESPACHO N.º 52/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL - REFERÊNCIA C -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta de março do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Homologação dos atos Praticados pelo Júri do Procedimento Concursal Comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado - Referência C - Um Posto de Trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira), para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural*".-----

2.5.3 - DESPACHO N.º 54/2022 - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de março do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado*".-----

2.5.4 - DESPACHO N.º 55/2022 - MOBILIDADE INTERCARREIRAS-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datado de quatro de abril do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Mobilidade Intercarreiras*".-----

2.5.5 - DESPACHO N.º 56/2022 - DESIGNAÇÃO DE TESOUREIRO E SEU SUBSTITUTO-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de quatro de abril do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Designação de Tesoureiro e seu Substituto*".-----

2.5.6 – ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.6.1 - INFORMAÇÃO N.º 371.22 – FORNECIMENTO DE CIMENTO EM SACOS DE 40KG-----

----- Com base na Informação n.º 371.22, datada de um de abril de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Fornecimento de Cimento em Sacos de 40Kg*", a Laranjo & Filhos, Lda., pelo valor de dezasseis mil seiscentos e cinquenta euros (16.650,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.6.2 - RELATÓRIO FINAL - REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-14/2022, datado de vinte e nove de março do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Requalificação da Galeria do Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Aquisição de Equipamento*", a Baltazar & Albuquerque, Lda., no valor de quarenta e nove mil trezentos e quarenta euros e vinte centimos (49.340,20 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.6.3 - RELATÓRIO FINAL - OUTROS SERVIÇOS - IMPRESSÃO/APOIO À EDIÇÃO DA AGENDA CULTURAL E BOLETIM MUNICIPAL-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-17/2022, datado de vinte e quatro de março do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Outros Serviços - Impressão/Apoio à Edição da Agenda Cultural e Boletim Municipal*", a Tipografia Lousanense, Lda., no valor de nove mil e oitenta euros (9.080,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.6.4 - RELATÓRIO FINAL - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTADORIA - PROJETO CIRCULAR NORTE-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-20/2022, datado de vinte e nove de março do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Elaboração de Estudos, Projetos e Consultadoria - Projeto Circular Norte*", a Filipe Bártolo Unipessoal, Lda., no valor de dezoito mil e seiscentos euros (18.600,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.6.5 - RELATÓRIO FINAL - OUTROS SERVIÇOS - MONTAGEM DE ABRIGOS DE MADEIRA-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-16/2022, datado de cinco de abril do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Outros Serviços - Montagem de Abrigos de Madeira", a: -----

- Lote 1 - Augusto António Nunes Martins, pelo valor de treze mil, oitocentos e trinta euros (13.830,00€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 2 - Sobreirinha Madeiras, de Armando da Silva Gonçalves, pelo valor de treze mil, oitocentos e trinta euros (13.830,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.6.6 - RELATÓRIO FINAL / ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - GUARDAS METÁLICAS - AQUISIÇÃO E MONTAGEM-----

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público E-05/2022, datado de quatro de abril do corrente ano, deu-se conhecimento da decisão de não adjudicação e encerramento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos.-----

2.5.7 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.7.1 – PROJETO DE ARQUITETURA: -----

2.5.7.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 349.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_76.20-L - ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 349.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_76.20-L, datada de vinte e cinco de março do corrente ano, cujo assunto remetia para "Alteração de Armazém". -----

2.5.7.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 353.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_69.22-L - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR-----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 353.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_69.22-L, datada de vinte e oito de março do corrente ano, cujo assunto remetia para "Construção de Habitação Unifamiliar". -----

2.5.7.2 – PROJETO DE ESPECIALIDADE: -----

2.5.7.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 346.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_42.21-L - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR-----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 346.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_42.21-L, datada de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "Alteração/Ampliação de Habitação Unifamiliar". -----

2.5.7.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 354.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_436.21-L -

LEGALIZAÇÃO E OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA BIFAMILIAR -----

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 354.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_436.21-L, datada de vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Legalização e Obras de Alteração de uma moradia Bifamiliar*”. -----

2.5.7.3 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -----

**2.5.7.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 322.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_29.22-AU -
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR -----**

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 322.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_29.22 - AU, datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Construção de Moradia Unifamiliar*”. -----

2.5.7.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 336.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_94.22-ALT UT -----

----- O Executivo teve conhecimento do deferimento dado à Informação n.º 336.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_94.22-ALT UT, datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois. -----

**2.5.7.3.3 - INFORMAÇÃO N.º 285.22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_39.09-AU
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - AVERBAMENTO CAE -----**

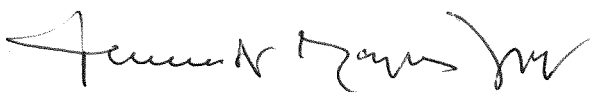
----- Foi presente, para conhecimento do Executivo, o deferimento dado à Informação n.º 285.22, respeitante ao processo número DOSU_GT_39.09 - AU, datada de catorze de março de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para “*Autorização de Utilização - Averbamento CAE*”. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.--

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves

(Ana Maria Lopes Martins Alves)